



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Estabelece diretrizes de atuação da Defensoria Pública da Comarca de Leopoldina e dá outras providências.

A COORDENADORA LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE LEOPOLDINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, considerando a distribuição abstrata dos cargos prevista na Deliberação nº 011/2009 e a quantidade e disposição dos órgãos de execução lotados na Defensoria Pública desta Comarca, bem como a necessidade de coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuam em sua área de competência, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Até o efetivo provimento da vaga da Defensoria dos Juizados ou posterior deliberação, fica suspenso o atendimento inicial junto aos Juizados Especiais.

§ 1º. Considera-se atendimento inicial a primeira intervenção da Defensoria Pública no processo, propondo a ação, oferecendo resposta ou praticando qualquer outro ato processual.

§ 2º. O acervo processual remanescente nos Juizados Especiais, afeto à Defensoria Pública, será mantido pela Instituição.

Art. 2º. Esta Portaria será encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua aprovação e divulgação.

Leopoldina, 21 de março de 2014.

Maria Filomena Silva Antunes
Defensora Pública Coordenadora Local – Mudcp 0161

2014 MAR 21 14:00
MUDCP 0161